



JUNTA DE FREGUESIA

*Aprovado
Por unanimidade*

DELIBERAÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA DA AJUDA N.º 201/2025

Assunto: 6.ª alteração do Regulamento e Tabela Geral de Taxas da Freguesia

A abertura de novos espaços comerciais no Mercado da Ajuda, em que, alguns deles, não se enquadram nos conceitos de loja ou de banca, implicaram a previsão, na tabela geral de taxas, anexa ao Regulamento e Tabela Geral de Taxas da Freguesia [RTGT] de valores para as novas realidades, sob pena de, legalmente não se poderem cobrar, o que se fez na 5.ª alteração ao RTGT. Um dessas taxas revelou-se, no último concurso de atribuição de espaços comerciais no Mercado, entretanto realizada, desajustada à procura, pelo que se propõe reduzi-la.

Aproveita-se para clarificar a redação do artigo 8.º do Regulamento e da respetiva tabela no anexo III ao RTGT – Aluguer do Polidesportivo, sem, porém, se alterar o valor das taxas nela fixadas.

As alterações introduzidas na Tabela Geral de Taxas pela presente deliberação, a ser aprovada pela Assembleia de Freguesia, não produzem despesa ou redução de receita orçamental.

Assim,

Ao abrigo do disposto conjugado no n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, e 29 de dezembro, na sua atual redação, com a alínea d) do n.º 1 do artigo 9.º e a alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º, ambos do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

A Junta delibera submeter à Assembleia de Freguesia a aprovação da alteração do Regulamento e Tabela Geral de Taxas da Freguesia da Ajuda [RTGT] como segue.

a) O artigo 8.º do Regulamento passa a ter a seguinte redação:

Artigo 8.º

Utilização de recinto desportivo

- 1– A Junta de Freguesia da Ajuda tem a gestão do recinto Polidesportivo “Eduardo Bairrada”.
- 2– As taxas a pagar pela utilização do recinto desportivo estão previstas no anexo III ao presente Regulamento.
- 3– É concedida isenção de pagamento da taxa referida no número um, sempre que se verifique:
 - a) A utilização do Polidesportivo para a realização de jogos ou provas oficiais levadas a efeito pelas coletividades sediadas na freguesia;

8

- b) Atividade constantes do Plano de Atividades da Junta de Freguesia;
- c) A utilização do Polidesportivo pelas escolas da rede pública ou instituições de solidariedade social, sediadas na freguesia.

b) A tabela do anexo III ao RTGT passa a ter a seguinte redação:

Designação	Valor (€)
Aluguer do Polidesportivo (valor por hora):	
Associações sedeadas na freguesia e titulares do cartão "Minha Ajuda"	10,00
Público em geral	15,00

c) Na tabela do anexo VI ao RTGT – Mercado da Ajuda, onde consta

“Taxa de ocupação – Outros espaços comerciais | m²/mês | 9,32”,
passa a constar

“Taxa de ocupação – Outros espaços comerciais | m²/mês | 5,00”.

Aprovado por  em RE de 2/4/2025.

O Presidente

